

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001150/001/2018 de 20/06/2018 14:19:02

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55


Senha Internet 01673091

Previsão

20/06/2018



Setor Responsável

 Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 032



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N.º 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 115/2018

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 20 de junho de 2018

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.^a, o Projeto de Lei, aprovado em Regime de Urgência conforme solicitado, na Sessão Ordinária do dia 19/06/2018:

- ✓ **Projeto de Lei nº016/2018** que "Altera redação da Lei nº1.453/2018 quanto a inclusão de fonte de recursos e dá outras providências"

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

CARLOS CEZAR RIBEIRO
Presidente

EXMO SR.

RENATO TEODORO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 034

PROJETO DE LEI N.º 016, DE 18 DE MAIO 2.018

“Altera redação da Lei 1453/2018 quanto a inclusão de fonte de recursos e dá outras providências”.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado o artigo 3º da Lei 1453/2018 para artigo 4º.

Art. 2º - Inclui artigo 3º na Lei 1453/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício 2017 em fonte específica oriundos do Convênio SES 5310/2016-EQUIPTOS”, na forma do Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 17/05/18

PRESIDENTE